



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 12/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV - Dr. Jairo Jorge Gabriel à Cuesta RR Industria de Alimentos Ltda.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Botucatu, descritos no Anexo Único, bem como autoriza sua posterior alienação, mediante prévia avaliação e observância da legislação vigente.

A desafetação de bens públicos, quando se tratar de imóveis anteriormente vinculados a finalidade específica, constitui medida que altera sua natureza jurídica, possibilitando sua destinação diversa da originalmente prevista. Assim, é indispensável que tal providência esteja alinhada às diretrizes do Plano Diretor, à legislação de uso e ocupação do solo e ao interesse público local.

Conforme consta da proposição, os imóveis encontram-se devidamente identificados no Anexo Único, o que permite a verificação de sua localização, matrícula e enquadramento urbano. A eventual alienação deverá respeitar os parâmetros urbanísticos vigentes, inclusive quanto a zoneamento, índices construtivos, recuos, destinação e demais exigências previstas na legislação municipal.

É relevante destacar que a alienação de áreas públicas não pode comprometer a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, áreas institucionais ou espaços destinados a serviços públicos essenciais. Assim, a análise técnica quanto à viabilidade da desafetação deve assegurar que não haverá prejuízo ao planejamento urbano nem à coletividade.

A destinação futura dos imóveis, após alienação, continuará submetida às normas municipais de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como às exigências ambientais e urbanísticas aplicáveis, preservando-se o ordenamento territorial do Município.

Dessa forma, não se verifica, em princípio, incompatibilidade da matéria com as normas urbanísticas vigentes, desde que observadas, na fase executiva, as exigências técnicas e legais pertinentes.

Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de março de 2026.

Vereador **WELINTON JAPA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2380-4468-0A5K-20G0> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2380-4468-0A5K-20G0

Câmara Municipal de Botucatu, 5 de março de 2026

Botucatu, 5 de março de 2026